



DECRETO Nº 347 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre avocação temporária de competência da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõe o artigo 87, inciso XLIX c/c artigo 15 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999,

Considerando a expedição do decreto nº 346 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a exoneração do Secretário (a) Municipal de Educação, e a situação de crise econômica- financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica avocada temporariamente a competência com todas as atribuições de Secretário Municipal de Educação para o Prefeito Municipal, Frederico Brum de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPFME sob o nº 040.538.896-93, portador da Carteira de Identidade RG MG- 9.252.406 SSPMG, matrícula nº 1697, até que se ocorra a nomeação para a pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 11 de Setembro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal